

# Clipping Diário

TJPI



17.09.2018



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	17.09.2018	-	-

#### **Justiça extingue ação contra ex-secretário de fazenda por atraso no pagamento dos consignados**

Tribunal de Justiça do Piauí negou condenação de Rafael Fonteles e do Contador Geral do Estado, Ricjardeson Dias, por improbidade administrativa em virtude de atrasos em repasses.

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) extinguiu a **ação civil pública ingressada pelo Ministério Público (MP) contra o ex-secretário de fazenda Rafael Fonteles, e o Contador Geral do Estado, Ricjardeson Dias.**

A decisão, do juiz Aderson Antônio Brito Nogueira, da 1ª Vara da Fazenda Pública de **Teresina**, nega a condenação dos gestores por improbidade administrativa em virtude de atrasos nos repasses de empréstimos consignados dos servidores estaduais para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Piauí (IASPI).

O inquérito foi instaurado em 2017. Na ocasião, segundo o órgão, foram cobrados valores atrasados e representantes da Secretaria Estadual de Fazenda (Sefaz) informaram a existência de um problema estrutural de pagamento no governo e que por isso os valores foram utilizados para complementar a folha do estado.

O MP apontou que irregularidades em transferências de valores ao IASPI levaram à suspensão de atendimentos durante 16 dias devido à falta de pagamento. Cerca de mais de 200 mil segurados foram prejudicados pela suspensão. Os atendimentos só foram regularizados após um acordo entre o governo e o Sindicato dos Hospitais (Sindhospi).

Após avaliar a peça do MP, o juiz Aderson Antônio Brito Nogueira rejeitou o pedido e mandou extinguir a ação. O magistrado afirmou na decisão que os gestores comprovaram que os atrasos foram regularizados e que não houve má-fé ao atrasar os repasses, o que afasta a hipótese de crime de improbidade.

"Não vislumbro, no gestor, a má-fé ou a manifesta intenção de lesar o erário, que justifique a imposição de sanção prevista na Lei 8.429/92. Sem a comprovação do elemento subjetivo da conduta não há que se falar em ato de improbidade, sendo insuficiente a mera prática de irregularidade administrativa", declarou o juiz na decisão.

Segundo o magistrado, a demora nas transferências ao IASPI e aos demais beneficiários das contribuições descontadas dos segurados não pode ser vista de forma isolada, separada do contexto de crise financeira pelo qual atravessa o estado e o país.

"Segundo relatado pelos réus, durante sua gestão no Estado do Piauí, enfrentava críticos transtornos em suas finanças, marcados por uma despesa mensal substancialmente maior do que a receita, fato de conhecimento público e largamente divulgado pela imprensa local" pontuou.

O juiz considerou que não há nada a ser restituído aos cofres públicos, "pois os agentes, embora tenham efetuado o repasse do pagamento em atraso, não acresceram patrimônio em seu favor e muito menos se apropriaram de verba pública".

Assim, o magistrado não reconheceu conduta que apontasse para ato de improbidade administrativa e julgou pela extinção do processo.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	17.09.2018	-	-

#### **Justiça dá 60 dias para que FMS faça melhorias no Hospital do Monte Castelo**

Juiz estabeleceu que a Fundação Municipal de Saúde faça ajustes na unidade de saúde dentro deste prazo. Procurada pelo G1, a FMS informou que ainda não foi notificada da decisão.

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) determinou que a Fundação Municipal de Saúde (FMS) faça melhorias no Hospital "Dr. Miguel Couto", localizado no bairro Monte Castelo, zona sul de **Teresina**. A decisão, do juiz Anderson Antônio Brito Nogueira, da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, estabelece um prazo de 60 dias para que a estrutura física, de pessoal e funcionamento da unidade de saúde passe por adequações.

Procurada pelo **G1**, a FMS informou que ainda não foi notificada e que vai responder no processo. De acordo com a 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, que ingressou com a Ação Civil Pública (ACP) contra a FMS, dentre as melhorias que devem ser implantadas estão a aquisição ou reparo das poltronas destinadas aos acompanhantes, que apresentam rasgos; ajuste no sistema de chamada, de modo que todos os leitos possuam tal mecanismo e que os chamados sejam percebidos pelos profissionais de enfermagem.

E ainda a compra de ventilador mecânico, para a sala de estabilização do hospital, aquisição de tensiômetros (instrumento utilizado para medir a pressão arterial) e termômetros para uso dos profissionais de saúde.

O autor da ACP e titular da 29ª Promotoria de Justiça, promotor de Justiça Eny Marcos Vieira Pontes, requereu, ainda, que seja realizado um redimensionamento dos profissionais de enfermagem, diante da sobrecarga de trabalho comprovada pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) em decorrência da falta de enfermeiros no período noturno e nos finais de semana.

O MP também propôs a promoção de capacitações dos profissionais de saúde nas áreas de cardiologia e oncologia, com o devido registro e certificação, por ter se tornado referência de intercorrências dos pacientes oriundos do Hospital de Urgência de Teresina (HUT) e do Hospital São Marcos.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	17.09.2018	-	-

#### **"Da minha parte não há obstáculo", diz relator sobre concurso dos cartórios**

O Piauí acompanha um festival de ações que emperra o julgamento do concurso dos cartórios. São cinco anos de espera. Já houveram vários recursos, dois pedidos de vistas e uma sessão sem quórum que atrasou a análise do processo. Novamente, a ação será apreciada nesta segunda-feira (17), a partir das 13h30, no plenário do Tribunal de Justiça do Piauí.

O relator do processo, o desembargador Joaquim Santana, já adverte: "Da minha parte não há nenhum obstáculo, alias desde março estou liberado, dei meu voto".

O voto do relator é para anular a decisão da comissão do concurso que alterou a data para entrega dos títulos. Quatro candidatos ingressaram com mandado de segurança pedindo a impugnação do ato.

O primeiro concurso público para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Piauí foi em 2013, teve 1.756 inscritos que disputaram 292 unidades extrajudiciais do tribunal.

O concurso é uma tentativa para melhorar os serviços nos cartórios do estado. O piauiense sofre com longas filas para resolver pendências, falta de estrutura e pessoal e, às vezes, a população chega a perder um dia inteiro, devido a demanda que é imensa.

#### **Julgamento**

O desembargador Joaquim Santana disse que a continuidade do julgamento está marcado para a segunda-feira (17), após pedido de vista do desembargador Paes Landim.

"Esse pedido de vista solicitava para ser intimado advogados e o presidente do Tribunal de Justiça do Piauí. Vamos atender e levar de volta dia 17". Joaquim Santana lembrou que seu voto foi dado em março deste ano e espera que o concurso melhore os serviços cartorários.

"Eu espero que quando terminar o julgamento do concurso, dentro de um espaço de tempo possível, eu espero que a nomeação dos titulares faça com que os serviços de atendimento a população melhore. Isso eu espero".

Questionado se era possível com a sessão de segunda findar o processo, o desembargador disse que é imprevisível.

"Não sei (quando encerra o processo). Espero que o processo termine na próxima sessão. Espero que sim. Da minha parte não terá nenhum obstáculo", ressaltou.

Recursos atrapalham a agilidade do processo.

"Todos nós temos direitos de buscar recursos, de melhorar. Uns reclamam que a nota foi baixa, outros reclamam que não deveria ter isso, não deveria ter aquilo e fica essa discussão, até chegar ao final".



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	17.09.2018	-	-

#### Piauí

### TJ do Piauí convoca classificados em seleção para juízes leigos

A portaria nº 2519/2018, de 13 de setembro, foi assinada pelo desembargador José James Gomes Pereira, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.



WANE 88A GOMMES  
TERESINA

14/09/2018 17h13 - atualizado 17h13



O desembargador **José James Gomes Pereira**, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), assinou portaria nº 2519/2018, de 13 de setembro, convocando os candidatos classificados na seleção pública para preenchimento de vagas de juízes leigos e conciliadores na Capital e no interior.

O credenciamento do candidato convocado será promovido entre 17/09 e 26/09/2018, período em que o candidato deverá acessar o sistema Intranet no site do TJ-PI, e realizar o pré-cadastro com a obtenção do login de acesso.

Durante esse período, o convocado deverá comparecer à Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida do tribunal para obtenção de atestado, devendo apresentar os seguintes exames médicos: hemograma completo, sumário de urina, glicemia, raio-x do tórax (com laudo), exame de acuidade visual, eletrocardiograma e exame clínico (atestado de sanidade física e mental).

A não apresentação dos exames e documentos implica na automática exclusão do candidato da lista de aprovados, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória.

Os convocados deverão participar, posteriormente, do Curso de Capacitação que será realizado pela Escola Judiciária do Piauí - EJUJ, localizado Rua Joca Vieira, 1449, no Bairro Jockey Club, na zona leste de Teresina, em data a ser definida pela instituição, sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida pela EJUJ.

Confira abaixo os convocados com a sua respectiva pontuação e comarca:

#### Conciliador - Entrância Intermediária

Maxwell Brito Oliveira 38 Piracuruca

Ricardo Teixeira de Castro Ribeiro 38 São Raimundo Nonato

Francisco Samuel de Almondes Sepúlveda 37 Valença do Piauí

#### Conciliador - Entrância Final

Mônica Maria Nascimento Silva 45,25 Parnaíba

Alvaro Dias Feitosa 45,25 Parnaíba

Sandra Raynara Araújo dos Santos 44,5 Teresina

#### Juiz Leigo - Entrância Intermediária

Alexandra Campelo Vieira de Barros Alves 35 Altos

Maria Letícia de Brito Fontenele 37,5 Piracuruca

#### Juiz Leigo - Entrância Final

Lalissa Rodrigues de Carvalho 36,25 Corrente

Camila Pinho de Sousa Fontenelle de Araújo 37,5 Parnaíba

Amanda Mendes Evangelista 40 Teresina